

14º Seminário Nacional Sociologia & Política

Saberes em Confluência

GT 10 - Neoliberalismo, Controle Social e Violências Institucionais

Punitivismo neoliberal e guerra às drogas: gestão da miséria e produção de sujeitos descartáveis no Brasil

Melissa Ribeiro Gaiovis¹

Sofia Castro Teixeira²

INTRODUÇÃO

A política de guerra às drogas tem se consolidado, no Brasil, como um dos principais dispositivos de controle social sobre populações pobres e racializadas. Seus efeitos são concretos no cotidiano das políticas públicas: práticas marcadas pela punição, pela moralização e pela negação de direitos atravessam a vida de sujeitos em situação de vulnerabilidade. Longe de se restringir ao campo da segurança pública ou da saúde, o proibicionismo contemporâneo articula práticas institucionais, discursos morais e intervenções penais que operam na regulação de corpos considerados desviantes.

No interior do neoliberalismo, a literatura sociológica aponta para uma reconfiguração das funções do Estado, marcada pela retração de políticas sociais e pela expansão de

¹ Mestranda em Tecnologia e Sociedade pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Assistente Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Integrante do Núcleo de Estudos de Branquitude, Racialidade e Tecnologia Cida Bento (NEBRACI) da UTFPR. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: melribeirogaiovis@gmail.com.

² Doutoranda em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Assistente Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Mestra em Tecnologia e Sociedade pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Integrante do Núcleo de Estudos de Branquitude, Racialidade e Tecnologia Cida Bento (NEBRACI) da UTFPR. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: as.sofiateixeira@gmail.com.

dispositivos punitivos. Embora Loïc Wacquant descreva esse processo como a transição do Estado social para o Estado penal, sua aplicação ao contexto brasileiro exige mediações. No Brasil, tal dinâmica se inscreve em uma formação social marcada por desigualdade estrutural e pela incompletude histórica das políticas de proteção social.

A constituição do Estado brasileiro é atravessada por heranças coloniais e escravocratas que estruturam a distribuição desigual de direitos. Como destaca Clóvis Moura, a formação social brasileira se organiza a partir da exploração racializada do trabalho, configurando um padrão de exclusão que antecede a implementação de políticas sociais. Nesse sentido, a violência contemporânea não se apresenta como ruptura, mas como continuidade histórica.

Essa dinâmica articula-se ao racismo estrutural, que organiza a distribuição da violência e das garantias de direitos (Silvio Almeida, 2021), e à violência racial institucionalizada como expressão de processos genocidas (Magali da Silva Almeida, 2014). No campo da política de drogas, essa articulação torna-se particularmente evidente, na medida em que a guerra às drogas opera como tecnologia de governo (Foucault, 2012), legitimando intervenções sobre corpos e territórios e reforçando hierarquias sociais.

Partindo dessa perspectiva, este artigo analisa o relato de uma mulher usuária de substâncias psicoativas em situação de vulnerabilidade social, buscando compreender como experiências individuais revelam o funcionamento ordinário do neoliberalismo punitivo. A pesquisa baseia-se em entrevista em profundidade realizada em 2022, aprovada pelo Comitê de Ética, analisada qualitativamente a partir de uma abordagem interpretativa.

O artigo está organizado em quatro momentos: (i) neoliberalismo, Estado penal e formação social brasileira; (ii) guerra às drogas como tecnologia de governo; (iii) efeitos concretos dessas dinâmicas a partir do relato empírico; e (iv) produção de contra-narrativas como tensionamento das lógicas de controle.

2. ESTADO, VIOLÊNCIA E FORMAÇÃO SOCIAL: ENTRE COLONIALIDADE E NEOLIBERALISMO

A análise da guerra às drogas no Brasil exige compreender o Estado não como instância neutra, mas como forma histórica de poder moldada pela colonialidade, pela racialização e pela violência estrutural. Assim, as formas contemporâneas de controle social

não podem ser explicadas apenas por mudanças recentes nas políticas públicas, mas devem ser situadas numa longa duração histórica.

Este capítulo articula diferentes tradições teóricas para compreender a formação social brasileira e as transformações associadas ao neoliberalismo. A partir de Frantz Fanon, evidencia-se o caráter constitutivo da violência na formação do Estado moderno em contextos coloniais. Em diálogo com Michel Foucault, discute-se a noção de tecnologia de governo para compreender a capilarização dos mecanismos de controle. Em seguida, mobiliza-se a análise de Loïc Wacquant sobre a transição do Estado social ao Estado penal, problematizando seus limites quando aplicada ao contexto brasileiro.

Por fim, a articulação com Clóvis Moura, Florestan Fernandes (via Marilda Iamamoto) e Silvio Almeida permite situar essas dinâmicas na formação social brasileira, marcada pela escravidão, pelo capitalismo dependente e pela persistência do racismo estrutural. Busca-se, assim, compreender a violência estatal não como desvio, mas como componente constitutivo das formas de gestão da população, sobretudo no que se refere às populações negras e periféricas.

2.1 Estado moderno, colonialidade e violência

A compreensão das formas contemporâneas de controle social no Brasil exige o deslocamento de uma concepção do Estado como instância neutra e universal. Em contraposição a essa visão, Frantz Fanon compreende o Estado moderno a partir de sua constituição no interior da experiência colonial, destacando que suas instituições e racionalidades são inseparáveis das dinâmicas de violência que marcaram a expansão europeia.

Para Fanon, o Estado não se forma fora da violência: sua consolidação histórica se dá por meio da imposição de valores, normas e modos de vida que operam simultaneamente como instrumentos de controle, punição e expropriação (Fanon, 2022, p. 10-11). Nesse processo, a própria ideia de humanidade é distribuída de forma desigual, de modo que determinados sujeitos são reconhecidos como plenos, enquanto outros são situados em posições de desumanização (Fanon, 2022, p. 12).

O autor descreve o mundo colonial como dividido entre a zona do ser e a zona do não-ser, distinção que não é apenas simbólica, mas materializada em práticas de vigilância,

coerção e separação territorial (Fanon, 2022, p. 13). Essa divisão opera como princípio organizador das relações sociais, estruturando o exercício do poder e a gestão das populações.

Longe de se restringir ao período colonial, essa lógica se reatualiza em contextos contemporâneos, sobretudo em territórios marcados pela racialização e pela pobreza. A colonialidade, nesse sentido, não constitui resquício do passado, mas estrutura persistente que informa as práticas estatais no presente. No Brasil, essa perspectiva permite compreender como a violência estatal se inscreve em uma continuidade histórica marcada pela escravidão e pela exclusão de populações negras.

Dessa forma, a contribuição de Fanon permite compreender a guerra às drogas não apenas como política pública, mas como atualização de uma lógica histórica de gestão violenta da população, na qual determinados corpos são continuamente posicionados na zona do não-ser, tornando-se alvos privilegiados de controle e punição.

2.2 Neoliberalismo e tecnologia de governabilidade

A política de governabilidade assume um papel crucial dentro do estado neoliberal. Uma vez atrelada ao biopoder, essa caracteriza-se pelo controle das ações no que se refere a forma a qual as instituições irão exercer seu poder e, quais os procedimentos utilizados para que esse sejam exercidos, ou seja refere-se a junção de suas ações e condutas com relação à população (Foucault, 2021). Uma das principais formas de relações de poder estabelecidas refere-se a de elencar a economia política como forma maior de saber e os dispositivos de segurança como instrumento técnico essencial.

Michel Foucault (2021) afirma que a condução dos comportamentos, ação importante na governabilidade, opera primariamente através da força bruta, da repressão ou da exclusão. Com as tecnologias de governamentalidade atuando na influência dos modos de subjetivação. Sendo o objetivo induzir e direcionar a vontade dos indivíduos através de tecnologias de persuasão, formação de consciência e da produção e controle dos desejos.

Ainda dentro do contexto da governabilidade, possui-se a compreensão da categoria do governo dos outros e de si. Elas operam num duplo nível para gerir a vida social: de um lado, no nível anátomo-político, por meio de disciplinas que tornam os corpos individuais úteis e dóceis; de outro, no nível biopolítico, regulamentando e calculando as probabilidades e condições de vida das populações (como taxas de natalidade e mortalidade). (Foucault, 2012)

Aponta-se, por fim, para uma ilusão de Liberdade no Neoliberalismo na atualidade neoliberal. Devido às tecnologias de governo baseiam-se fortemente no exercício de uma liberdade subjetiva, isso gera uma falsa sensação de liberdade, pois, mesmo inserido em um contexto de pseudo livre locomoção, consumo e comércio, o indivíduo é constantemente guiado pelas técnicas da economia política e por necessidades que são fabricadas pelo sistema (Foucault, 2021). O sujeito pode sentir-se livre na mesma medida em que está sendo “sujeitado” ou manipulado por dispositivos de segurança e demandas do mercado.

Para além disso, aponta-se para o processo punitivo do estado neoliberal penal, ao qual utiliza-se de seus mecanismos vigilantes para construir uma falsa sensação de segurança. Utilizando de pautas da segurança pública, utiliza desses para realizar a gestão da miséria e punitivismo do Estado penal.

2.3 Do Estado social ao Estado penal: contribuições e limites de Wacquant

A reconfiguração contemporânea do Estado no contexto neoliberal tem sido analisada por Loïc Wacquant a partir da noção de transição do Estado social para o Estado penal. Para o autor, essa dinâmica não se resume à retração das políticas sociais, mas implica uma reorganização ativa das funções estatais, marcada pela expansão seletiva de seus aparatos coercitivos. A redução da proteção social ocorre articulada à intensificação da vigilância, do policiamento e do encarceramento, configurando o que Wacquant denomina de penalidade neoliberal (Wacquant, 1999, p. 4).

Central nesse processo é o conceito de hipertrofia do Estado penal, que não se limita ao crescimento quantitativo do sistema carcerário, mas indica a ampliação qualitativa das funções penais na gestão das populações vulnerabilizadas. O sistema penal passa a assumir papéis que extrapolam a punição, articulando-se com o mercado de trabalho desqualificado, os territórios marginalizados e dispositivos assistenciais reorganizados sob lógica disciplinar (Wacquant, 1999, p. 62-64).

Nesse quadro, o encarceramento em massa cumpre função estratégica: regula o mercado de trabalho ao retirar parcelas significativas da população do desemprego aberto e devolvê-las marcadas pelo estigma penal, mais suscetíveis à precarização. Paralelamente, contribui para conter e neutralizar grupos considerados excedentes ou indesejáveis na ordem econômica, sobretudo as frações mais precarizadas da classe trabalhadora (Wacquant, 1999, p. 63-64).

No caso brasileiro, essa análise adquire contornos específicos. Em sociedades com proteção social frágil e desigualdades estruturais profundas, a adoção de políticas penais inspiradas em modelos do Norte global tende a produzir efeitos mais violentos. A combinação entre pobreza, informalidade e ausência de redes de proteção reforça a expansão de respostas repressivas que incidem prioritariamente sobre as classes populares (Wacquant, 1999, p. 4).

Entretanto, a formulação de Wacquant exige mediações quando aplicada ao Brasil. Diferentemente de países em que a ascensão do Estado penal sucede um welfare state consolidado, no Brasil observa-se a coexistência entre proteção social limitada e intensificação de práticas punitivas. Nesse contexto, a guerra às drogas se configura como uma das principais tecnologias de gestão da miséria, reforçando a centralidade do aparato penal e legitimando intervenções violentas e seletivas.

2.4 Formação social brasileira, capitalismo dependente e racialização da classe

A análise das formas contemporâneas de controle social no Brasil exige sua inscrição em uma formação social marcada pela centralidade da escravidão e pela persistência de estruturas racializadas de dominação. A contribuição de Clóvis Moura é fundamental ao demonstrar que o modo de produção escravista organizou-se a partir de antagonismos estruturais entre senhores e escravizados, sustentados por mecanismos permanentes de controle e repressão (Moura, 2024, p. 31-32).

Longe de expressar equilíbrio ou acomodação, a ordem escravista dependia da ação constante de dispositivos coercitivos. O aparato administrativo e militar colonial foi concebido para garantir a ordem senhorial e conter a insurgência negra, evidenciando que a violência não era episódica, mas constitutiva do funcionamento social (Moura, 2024, p. 38-39). Essa racionalidade produziu uma matriz de controle que ultrapassa o período escravista e informa práticas estatais posteriores.

Tal leitura permite compreender o Estado brasileiro como herdeiro de uma lógica fundada na coerção e na gestão de populações subalternizadas. Nesse sentido, aproxima-se da interpretação de Florestan Fernandes, retomada por Marilda Iamamoto, acerca do capitalismo dependente e da constituição de uma autocracia burguesa, na qual a modernização ocorre sem ruptura com estruturas históricas de dominação (Iamamoto, 2010, p. 108; p. 128).

No entanto, o desenvolvimento capitalista no Brasil não produziu homogeneização social. A dimensão racial permaneceu estruturante, impedindo a dissolução das desigualdades

raciais na questão de classe. A população negra segue historicamente posicionada nas frações mais precarizadas da classe trabalhadora, configurando-se como alvo preferencial de formas contemporâneas de controle estatal.

Dessa forma, a formação social brasileira articula exploração econômica e dominação racial, produzindo um cenário em que o Estado desempenha papel central na gestão dessas desigualdades. Essa leitura permite compreender a continuidade histórica entre os mecanismos de controle do período escravista e as formas atuais de violência institucional, especialmente na incidência seletiva das políticas repressivas sobre populações negras e periféricas.

2.5 Racismo estrutural e gestão diferencial da população

A compreensão das formas contemporâneas de controle social no Brasil exige reconhecer o racismo como elemento estruturante das relações sociais. Como argumenta Silvio Almeida, o racismo não constitui anomalia ou desvio, mas componente normal do funcionamento da sociedade, integrando sua organização política, econômica e jurídica (Almeida, 2021, p. 12-15). Nesse sentido, as desigualdades raciais não são efeitos colaterais, mas expressão de uma lógica que organiza a distribuição de privilégios e desvantagens.

Essa perspectiva permite compreender que as instituições não apenas reproduzem o racismo, mas operam a partir dele. No interior dessa lógica, Magali da Silva Almeida demonstra que a violência racial no Brasil assume contornos de um processo genocida, inscrito como princípio tácito do desenvolvimento capitalista (Almeida, 2014, p. 131). A sobrerrepresentação da população negra entre os pobres, o acesso desigual ao mercado de trabalho e aos serviços públicos, bem como a incidência desproporcional da violência letal, evidenciam a materialidade desse processo (Almeida, 2014, p. 133-140).

No campo da segurança pública, a seletividade racial torna-se explícita. A militarização e a criminalização da pobreza contribuem para consolidar um modelo no qual a população negra figura como alvo preferencial da repressão estatal. Ao mesmo tempo, a naturalização da violência e a invisibilização de seus agentes, mediadas por discursos institucionais e midiáticos, diluem responsabilidades e reforçam a impunidade (Almeida, 2014, p. 132).

Nesse contexto, o sistema penal assume papel central como mecanismo de contenção de populações consideradas excedentes. A guerra às drogas, em particular, opera como

tecnologia contemporânea de gestão diferencial da população, ao associar determinados grupos à criminalidade, legitimar intervenções violentas e naturalizar o acesso desigual à justiça (Almeida, 2014, p. 140).

Portanto, a articulação entre racismo estrutural e penalidade neoliberal evidencia que a violência direcionada à população negra não é acidental, mas constitutiva das formas contemporâneas de gestão da vida e da morte.

3. GUERRA ÀS DROGAS, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DA MISÉRIA

A partir das discussões anteriores, compreende-se que as formas contemporâneas de atuação do Estado não podem ser analisadas apenas por suas dimensões formais, mas devem ser situadas em um conjunto mais amplo de estratégias de gestão da população. Nesse sentido, a articulação entre colonialidade, racismo estrutural e neoliberalismo fornece elementos centrais para compreender a violência e o controle na organização social brasileira.

É nesse quadro que a guerra às drogas se insere. Distante de constituir resposta técnica ao consumo ou ao tráfico, trata-se de uma tecnologia de governo que regula corpos, territórios e condutas. Ao deslocar a questão das drogas do campo da saúde para o da segurança pública, o Estado redefine o problema em termos penais, legitimando dispositivos de vigilância, repressão e punição.

No Brasil, essa dinâmica incide de forma seletiva sobre populações historicamente marginalizadas, sobretudo jovens negros e moradores de periferias, convertendo vulnerabilidade social em suspeição permanente. A guerra às drogas, portanto, não apenas reforça a seletividade penal, mas produz identidades sociais marcadas como perigosas ou indesejáveis.

Assim, este capítulo analisa a guerra às drogas como tecnologia de governo, evidenciando como ela opera na criminalização da pobreza, na construção do inimigo público e na gestão diferencial da vida e da morte. Serão examinadas suas dimensões penal, moral e racial, demonstrando sua vinculação à reprodução das desigualdades e ao fortalecimento do Estado penal.

3.1 Proibicionismo, criminalização da pobreza e construção do inimigo

A política de guerra às drogas no Brasil não pode ser compreendida como resposta neutra ao consumo ou ao tráfico de substâncias. Trata-se de um dispositivo de controle social que articula dimensões penais, morais e raciais na gestão de populações consideradas

desviantes. Nesse sentido, o proibicionismo opera como tecnologia de governo que desloca a questão social para o campo da criminalidade, convertendo desigualdades estruturais em problemas de segurança pública.

Essa dinâmica se expressa de forma particularmente evidente na criminalização da pobreza. A retração das políticas sociais e a expansão do aparato penal não incidem sobre as causas da desigualdade, mas sobre seus efeitos, atingindo principalmente populações pobres e racializadas. Nesse processo, a vulnerabilidade é convertida em suspeição permanente, e determinados sujeitos passam a ser sistematicamente associados à ideia de perigo.

A construção do “inimigo público” é elemento central desse processo. Conforme argumenta Achille Mbembe, a soberania contemporânea se expressa na capacidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer, sendo a produção do inimigo condição fundamental para o exercício desse poder (Mbembe, 2016, p. 123). No contexto da guerra às drogas, essa lógica se traduz na desumanização de determinados sujeitos, frequentemente reduzidos a categorias como “marginais” ou “noias”, tornando sua eliminação socialmente tolerável (Mbembe, 2016, p. 127).

Essa dinâmica atualiza, sob novas formas, a lógica colonial de gestão da população. A criminalização da pobreza legitima a intervenção violenta do Estado em territórios periféricos, convertidos em zonas de exceção, nas quais a legalidade é suspensa e a violência opera como prática ordinária (Mbembe, 2016, p. 132-134).

Assim, a guerra às drogas não se orienta à eliminação do tráfico ou à redução do consumo, mas à administração de populações consideradas excedentes. Ao produzir e reforçar a figura do inimigo, essa política legitima a expansão do Estado penal e consolida a violência como instrumento de governo.

3.2 Moralização da pobreza, estigma e produção do desvio

A guerra às drogas não se sustenta apenas por dispositivos legais e repressivos, mas também por uma dimensão moral que organiza a percepção social sobre os sujeitos envolvidos. O proibicionismo opera como tecnologia de produção de estigmas, associando o uso de substâncias psicoativas à criminalidade e à incapacidade individual, deslocando a compreensão do fenômeno de suas condições sociais e históricas.

Como evidenciado em pesquisa anterior, o discurso da guerra às drogas produz identidades desviantes, despojando determinados sujeitos de sua condição de cidadãos plenos

e legitimando práticas de controle e exclusão . Nesse processo, o uso de substâncias deixa de ser compreendido como prática situada e passa a ser interpretado como falha moral.

Essa produção de identidades pode ser compreendida à luz de Stuart Hall, para quem as identidades são construídas em relações de poder e processos de representação, não sendo dadas de forma natural (Hall, 2003, p. 90). Nesse sentido, o usuário de substâncias não é apenas alguém que consome drogas, mas alguém socialmente significado como desvio.

Essa construção é reforçada por práticas culturais que naturalizam a exclusão. Como argumenta Maria Elisa Cevalco, a cultura não apenas reflete desigualdades, mas participa ativamente de sua produção, consolidando discursos que hierarquizam sujeitos e legitimam sua marginalização (Cevalco, 2003, p. 102).

Além disso, como destaca Françoise Vergès, os sistemas contemporâneos de poder operam por meio do controle das narrativas, definindo quais experiências são reconhecidas e quais são silenciadas (Vergès, 2023, p. 162). Assim, a guerra às drogas funciona também como guerra contra narrativas, apagando contextos e reduzindo sujeitos a categorias estigmatizadas.

Nesse sentido, a moralização da pobreza converte desigualdades estruturais em falhas individuais, legitimando a exclusão social e a violência institucional. A produção do desvio, portanto, não é efeito de condutas individuais, mas resultado de práticas discursivas e institucionais que definem quem pertence à ordem social e quem deve ser excluído.

3.3 Território, raça e necropolítica: a gestão da morte no espaço urbano

A análise da guerra às drogas no Brasil exige considerar sua dimensão territorial. A atuação do Estado não se distribui de forma homogênea, mas incide seletivamente sobre determinados corpos e territórios. Nesse sentido, as periferias urbanas, majoritariamente habitadas por populações negras e pobres, constituem espaços privilegiados de intervenção estatal, onde a presença do poder público se dá predominantemente por meio da violência, da vigilância e da repressão.

Essa dinâmica pode ser compreendida à luz do conceito de necropolítica, formulado por Achille Mbembe, segundo o qual a soberania contemporânea se expressa na capacidade de decidir quem deve viver e quem pode morrer. Tal exercício de poder implica a produção de espaços em que a lei é suspensa e onde certos sujeitos são expostos à morte de forma sistemática (Mbembe, 2016, p. 125-128).

No Brasil, essa lógica se manifesta nas periferias urbanas, que passam a operar como zonas de exceção. Nesses territórios, a atuação das forças de segurança é marcada por incursões violentas, uso recorrente da força letal e baixa responsabilização institucional. Assim, a morte torna-se possibilidade constante e a sobrevivência, condição permanentemente ameaçada.

Essa configuração territorial dialoga com a leitura de Frantz Fanon sobre o espaço colonial, no qual a violência organiza as relações sociais e a divisão entre sujeitos reconhecidos e aqueles situados na zona do não-ser. Nas periferias brasileiras, essa lógica se atualiza, produzindo territórios nos quais a cidadania é suspensa e a violência estatal opera como norma.

Dessa forma, a guerra às drogas não atua apenas no nível das políticas públicas, mas na organização do espaço social. Ao construir determinados territórios como espaços de perigo, ela legitima a gestão violenta da vida e reforça fronteiras simbólicas e materiais que separam aqueles considerados sujeitos de direitos daqueles tratados como ameaças.

4. EXPERIÊNCIA VIVIDA, VIOLÊNCIA E PRODUÇÃO DE SUJEITOS

A análise das dinâmicas de controle social, violência e gestão da miséria ganha concretude quando observada a partir das experiências de sujeitos diretamente atravessados por essas estruturas. Nesse sentido, o uso de relatos em profundidade permite tensionar abordagens abstratas, evidenciando como o neoliberalismo punitivo se materializa no cotidiano.

Este capítulo baseia-se em uma entrevista realizada em 2022 com uma mulher usuária de substâncias psicoativas, identificada pelo pseudônimo Maria. Sua trajetória é marcada por vulnerabilidade social, inserção precária no mercado de trabalho e interações recorrentes com instituições estatais. A entrevista integrou pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética³ e foi analisada qualitativamente, com abordagem interpretativa.

O relato é mobilizado como chave analítica para compreender processos sociais mais amplos. As falas de Maria não são tratadas como testemunho individual isolado, mas como expressão de dinâmicas estruturais que articulam classe, raça, gênero e território, revelando como as políticas de controle incidem sobre vidas concretas.

³ Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o CAAE 62964922.2.0000.0020 e Parecer nº 5.727.603

O capítulo organiza-se em quatro eixos: (i) experiências com instituições de caráter protetivo-punitivo; (ii) estigmatização e exclusão no trabalho; (iii) violência policial; e (iv) produção de contra-narrativas. A partir desses eixos, busca-se evidenciar como o controle social se materializa na vida cotidiana e como é tensionado pelos próprios sujeitos.

4.1 Estado protetivo-punitivo e antecipação da criminalização

As experiências institucionais vividas por Maria evidenciam a ambiguidade de dispositivos estatais que, embora formalmente orientados à proteção, operam sob uma lógica punitiva. No contexto brasileiro, instituições como o Conselho Tutelar podem atuar não apenas como espaços de cuidado, mas também como instâncias de controle e disciplinamento de populações vulnerabilizadas.

Ao rememorar sua infância, Maria relata:

Porque com 12 anos, minha mãe me levou para o conselho tutelar [...] a assistente social já foi meio que tipo, ‘ah você vai ser internada então’. Eu me assustei e saí correndo.

A fala evidencia que, em vez de acolhimento, a intervenção institucional assume caráter coercitivo, no qual a vulnerabilidade é rapidamente associada à possibilidade de punição. A ameaça de internação opera como forma de antecipação da criminalização, indicando como o Estado pode atuar preventivamente sobre determinados sujeitos antes mesmo da configuração de qualquer infração.

Essa dinâmica dialoga com a análise de Loïc Wacquant sobre a hipertrofia do Estado penal, na qual dispositivos sociais incorporam funções de controle. Nesse sentido, o contato inicial com o Estado se dá não pela via da garantia de direitos, mas pela experiência da intimidação, contribuindo para a construção de uma relação marcada pela desconfiança e pelo medo.

4.2 Estigma, trabalho e produção do sujeito não confiável

A relação entre guerra às drogas e mundo do trabalho revela como o estigma associado ao uso de substâncias opera como mecanismo de exclusão. No contexto neoliberal, a permanência no trabalho depende não apenas da capacidade produtiva, mas também da conformidade moral atribuída aos sujeitos.

Ao narrar sua experiência, Maria descreve como o uso de substâncias passou a reorganizar sua posição no trabalho:

[...] Eu acho que a gente é tratado bem com diferença. Porque eu..., teve uma época que eu era diarista, e eu tava feia no crack, mesmo assim as crianças já

eram nascidas e eu conseguia viver a minha vida. Quando eu tava sozinha, eu tava usando, né. Era perceptível, ou não sei, mas alguém descobriu que eu usava né e já me tipo, me dispensou na hora sabe, veio aqui em casa e pegou a chave e tudo, até a chave da casa eu tinha, só que eu sei que a pessoa descobriu que eu usava droga e veio aqui buscar a chave. Então, a gente não é confiável, ninguém confia na verdade né.

O relato evidencia que a ruptura do vínculo laboral não se dá necessariamente pela incapacidade de trabalhar, mas pela construção de uma desconfiança que recai sobre o sujeito. A ideia de “não confiável” emerge como elemento central, reorganizando relações sociais e delimitando quem pode ou não permanecer em determinados espaços.

Mais do que uma exclusão pontual, trata-se da produção de uma posição social marcada pela suspeição permanente, na qual o estigma ultrapassa o campo individual e opera como critério de pertencimento e permanência social.

4.3 Violência policial e necropolítica

A violência estatal, no contexto da guerra às drogas, incide de forma direta sobre corpos racializados e precarizados, articulando dimensões de classe, gênero e território. Mais do que um evento excepcional, essa violência se apresenta como prática recorrente, especialmente em contextos marcados pela marginalização social. Ao relatar uma abordagem policial, Maria descreve:

[...] eu tava numa biqueira sim, só que a dona da biqueira era minha amiga. Eu gostava dela e eu estava grávida [...] eu fui lá, eu gostava de lá, não era porque era uma biqueira, eu ia lá sabe? não sei se alguém consegue entender isso, é como se fosse: tô indo na sua casa ali e tal. Eu tava lá, tinha uma galerinha e a PM entrou lá, e eu fui explicar a minha situação, levei um tabefe, quebraram o meu cartão isento e fui empurrada ainda, pra frente. Então tipo, ‘sua noia, cala boca’ sabe? É disso que eu to falando, desse tipo de tratamento. Igual, ‘ah pô, mas você usa droga né cara? então você não é um ser humano, digno disso ou daquilo, sabe?

A cena evidencia que a violência não se restringe à agressão física, mas envolve a negação do reconhecimento enquanto sujeito. A condição de usuária de substâncias psicoativas opera como justificativa para a suspensão de direitos e para a desumanização.

A referência à gravidez não altera a dinâmica da abordagem, indicando que determinados corpos permanecem expostos à violência independentemente de sua condição. Nesse contexto, a ação policial não aparece como desvio, mas como prática legitimada por uma lógica que posiciona certos sujeitos fora do campo da proteção estatal.

Essa dinâmica pode ser compreendida à luz da necropolítica, conforme formulada por Achille Mbembe, na qual o Estado exerce o poder de definir quais vidas são protegidas e quais podem ser expostas à violência e à morte.

4.4 Contra-narrativa e desigualdade

Se, por um lado, a trajetória de Maria é marcada por experiências de violência, estigmatização e exclusão, por outro, seu relato evidencia a produção de sentidos sobre essas vivências, revelando uma leitura crítica das desigualdades que estruturam sua trajetória. Ao refletir sobre sua experiência, Maria afirma:

É isso, eu acho que o respeito, acho que a gente deveria ter direitos né, ser mais fácil de poder estudar, de ser atendido, de ter alguma coisa pra gente fazer né, um espaço onde a gente pode trabalhar né, ter um emprego garantido, de você ter a tua renda garantida, né. Quem tem dinheiro, pô, ‘eu vou colocar o meu filho lá assim e assado pra ele não usar mais’, quem tem dinheiro consegue fazer isso. E quem não tem? A pessoa vai pro tráfico, vai se prostituir, vai ter que roubar, infelizmente. Então nós, a nossa sociedade é bem desigual. Tive que fazer coisas que eu não queria, mas graças a Deus não preciso mais e é por isso que eu parei de usar crack, porque o crack me escravizava.

A fala desloca a compreensão do uso de substâncias do campo moral para o campo social, ao evidenciar as desigualdades que atravessam as possibilidades de vida. Ao afirmar que “quem tem dinheiro” acessa cuidado, enquanto “quem não tem” é empurrado para circuitos de criminalização, Maria explicita a distribuição desigual de direitos.

Nesse sentido, a guerra às drogas, ao negar contexto e história, transforma desigualdade em desvio e vulnerabilidade em culpa individual. Como argumenta Stuart Hall, as representações são atravessadas por relações de poder, sendo decisivas na definição de quem é reconhecido como sujeito de direitos (Hall, 2003, p. 59).

A fala da entrevistada também evidencia que os direitos não se distribuem de forma universal, mas são mediados por desigualdades sociohistóricas, conforme discutido por Raymond Williams (Williams, 2016, p. 31). Dessa forma, o relato não se limita a descrever uma trajetória individual, mas produz uma contra-narrativa que tensiona a lógica proibicionista, reescrevendo a experiência vivida no campo do político e evidenciando a centralidade da desigualdade na organização social.

CONCLUSÃO

O presente artigo buscou analisar a política de guerra às drogas no Brasil como uma tecnologia de governo articulada ao neoliberalismo punitivo, evidenciando sua centralidade na gestão da miséria e na produção de sujeitos descartáveis. A partir do diálogo com a sociologia política e da análise do relato de uma mulher em situação de vulnerabilidade social, foi

possível demonstrar que essa política não se limita ao campo da segurança pública, mas opera na regulação de corpos, territórios e condutas.

Ao longo do trabalho, argumentou-se que a guerra às drogas se insere em uma formação social marcada pela desigualdade estrutural e pela racialização das relações sociais. Nesse contexto, sua atuação incide historicamente de forma seletiva sobre populações negras e periféricas, convertendo vulnerabilidade em suspeição e legitimando intervenções violentas. Mais do que enfrentar o consumo ou o tráfico, essa política atua na administração de populações consideradas excedentes, reforçando a centralidade do aparato penal, servindo como tentativa de legitimação de violência e genocídio sobre seus corpos.

A análise empírica permitiu evidenciar como essas dinâmicas se materializam no cotidiano. As experiências relatadas revelam a atuação de instituições que operam sob uma lógica protetivo-punitiva, a produção de estigmas que atravessam o mundo do trabalho e a incidência direta da violência estatal sobre corpos considerados desviantes. Ao mesmo tempo, o relato evidencia a capacidade de elaboração crítica por parte dos sujeitos, que tensionam as narrativas que lhes são impostas e evidenciam a centralidade da desigualdade na organização social.

Nesse sentido, a guerra às drogas pode ser compreendida como uma tecnologia de governo, nos termos de Michel Foucault, operando na regulação de corpos e territórios, ao mesmo tempo em que legitima intervenções seletivas e reforça hierarquias sociais. Em articulação com a expansão do Estado penal descrita por Loïc Wacquant, essa política evidencia a centralidade da punição na gestão contemporânea da questão social.

Por fim, sustenta-se que o caso analisado não constitui exceção, mas expressão de um padrão mais amplo de funcionamento do Estado brasileiro, no qual a violência e a seletividade não são desvios, mas elementos constitutivos. A guerra às drogas, nesse contexto, revela-se como instrumento fundamental na reprodução das desigualdades e na gestão diferencial da vida e da morte, reafirmando a necessidade de problematizar suas bases e implicações no interior da sociologia política.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 131-154, 2. sem. 2014.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, 2021.

CEVASCO, Maria Elisa. A formação dos Estudos Culturais. In: _____. **Dez lições sobre estudos culturais**. São Paulo: Boitempo, 2003. p. 60-79.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FOUCAULT, Michel. Segurança, penalidade e prisão. In: _____. **Ditos e escritos: estratégia, poder-saber**. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. v. 8.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social em tempo de capital de fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MOURA, Clóvis. **Dialética radical do Brasil negro**. 4. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2024.

VERGÈS, Françoise. Louvre, Napoleão, confisco, escravo. In: _____. **Decolonizar o museu: programa de desordem absoluta**. São Paulo: Ubu, 2023. p. 135-183.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

WILLIAMS, Raymond. Tecnologia e sociedade. In: _____. **Televisão**. São Paulo: Boitempo; Belo Horizonte: PucMinas, 2016. p. 23-42.

CHECKLIST PARA PAPER COMPLETO	
NORMAS	ASSINALAR COM “✓” OU “OK”
Logo do 14º SNS&P na primeira página	Ok
Texto entre 12 e 15 páginas (excluindo capa e referências)	Ok
Formato de papel A4	Ok
Margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm	Ok
Fonte Times New Roman, tamanho 12	Ok

Recuo de 1,25 cm para a primeira linha de cada parágrafo	Ok
Espaço entre linhas de 1,5	Ok
Referências conforme normas o “Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT” [UFPR]: < https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/73330 >	Ok
Conversão do arquivo em .pdf	Ok